



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Lei nº. 366/2023

Autoriza Abrir Crédito Especial no Orçamento em Execução e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sapucaia - Estado do Pará - faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do artigo 4º da lei municipal 354/2022, de 16 de novembro de 2022, e em conformidade com os termos do artigo 43º da lei federal 4320/64 a abrir créditos suplementar especial no orçamento vigente, no valor de **R\$ 318.487,13 (Trezentos e Dezoito Mil e Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Treze Centavos)**. Obedecendo a seguinte classificação:

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Sapucaia.

DESPA DE CORRENTE - 03

OUTRAS DESPESA CORRENTE – 03

UNIDADE - Fundo Municipal Saúde de Sapucaia.

Projeto Atividade: 2.239 – ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

Elemento de Despesas:

31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	10.000,00
31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....	R\$	10.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$	30.000,00
33.90.93.00 – Indenização e Restituições.....	R\$	201.600,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

Órgão: 01 – Prefeitura Municipal de Sapucaia.
DESPA DE CORRENTE - 03
OUTRAS DESPESA CORRENTE – 03
UNIDADE - Fundo Municipal Educação de Sapucaia.

Projeto Atividade: 2.240 – APOIO EMERGENCIAL PARA INCENTIVAR A CULTURA (Lei 195/2022 – PAULO GUSTAVO)

Elemento de Despesas:	R\$
33.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas Científicos e Desportivos e Outras.....	15.000,00
33.90.41.00 – Contribuições.....	10.000,00
33.90.43.00 – Subvenções Sociais.....	15.000,00
33.90.45.00 – Subvenções Econômicas.....	10.000,00
33.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....	16.817,13

Fonte de Recurso: 1605 – Credito Especial

Art. 2º – O crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

Contabilização da arrecadação da receita orçamentária estabelecida pela Lei nº 14581/2023 – Piso Enfermagem

Fonte de Recurso - 1605: 17.13.50.51.00 – Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS – Principal
R\$ 251.670,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Setenta Reais)

Contabilização da arrecadação da receita orçamentária estabelecida pela Lei Complementar nº 195/2022 – LC Paulo Gustavo

Fonte de Recurso: 1.7.1.9.99.0.0 – Outras Transferências União – Principal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.617.317/0001-34

R\$ 66.817,13 (Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Dezesete Reais e Treze Centavos)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2023.


WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal

SANCIONADA

Em: 11 / 09 / 23

Assinatura